



MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Estado de Minas Gerais  
Emancipado em 1º de janeiro de 1949  
CNPJ nº 18.241.778/0001-58 - Isento de Inscrição Estadual

## LEI Nº 1117/2004

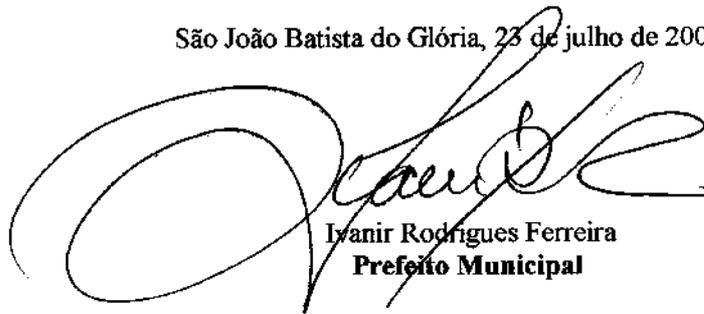
*“Autoriza reajuste no subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências”.*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º da Lei 1005/2000, propôs e o Prefeito Municipal promulgou a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de reajuste nos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, aplicando-se o índice de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do subsídio pago no mês de junho/2004 para se calcular o subsídio a ser pago a partir, inclusive, do mês de julho de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

São João Batista do Glória, 23 de julho de 2004.



**Ivanir Rodrigues Ferreira**  
**Prefeito Municipal**